

Fazenda

PORTARIA Nº 189/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00519, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 7692/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 42.948.419,07 (quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000519

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41012 Departamento Estadual de Transito

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014824	33.90.39	0.2.28	06.122.0770	90.300,00
014818	33.90.40	0.2.28	06.183.0770	244.080,00
014819	33.90.37	0.2.28	06.422.0770	1.600.000,00
Subtotal				1.934.380,00

U. O. 41094 Fundo de Desenvolvimento Social

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011106	44.40.42	0.6.61	04.122.0900	339.953,51
011126	44.90.51	0.6.61	26.782.0110	3.079.011,30
Subtotal				3.418.964,81

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.2.40	10.302.0430	154.000,00
Subtotal				154.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014511	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	300.000,00
014516	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	300.000,00
014515	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	200.000,00
014742	33.72.39	0.1.00	26.782.0130	33.841.074,26
014512	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	300.000,00
014742	44.72.51	0.1.00	26.782.0130	2.500.000,00
Subtotal				37.441.074,26
Total				42.948.419,07

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000519

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41012 Departamento Estadual de Transito

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014830	33.90.93	0.2.28	06.126.0770	90.300,00
014830	33.90.93	0.2.28	06.126.0770	244.080,00
014830	33.90.93	0.2.28	06.126.0770	1.600.000,00
Subtotal				1.934.380,00

U. O. 41094 Fundo de Desenvolvimento Social

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011130	44.40.42	0.6.61	27.812.0650	339.953,51
011126	44.40.42	0.6.61	26.782.0110	3.079.011,30
Subtotal				3.418.964,81

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012586	44.90.52	0.2.40	10.302.0101	154.000,00
Subtotal				154.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014449	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	32.341.074,26
014749	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	1.100.000,00
014449	33.90.39	0.1.00	26.782.0130	4.000.000,00
Subtotal				37.441.074,26
Total				42.948.419,07

Cod. Mat.: 683704

PORTARIA Nº 190/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00527, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 7823/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 6.864.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000527

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011490	44.90.51	0.1.00	12.368.0610	3.000.000,00
011490	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	2.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011480	33.90.30	0.2.23	10.305.0410	1.238.000,00
004771	33.90.40	0.1.00	10.126.0900	600.000,00
004650	33.90.47	0.1.00	10.122.0900	26.000,00
Subtotal				1.864.000,00

Total **6.864.000,00**

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000527

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007113	44.40.42	0.1.00	12.368.0610	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.92	0.2.23	10.122.0900	1.100.000,00
011328	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	600.000,00
011428	33.90.39	0.1.00	10.571.0400	26.000,00
004650	33.90.39	0.2.23	10.122.0900	138.000,00
Subtotal				1.864.000,00

Total **6.864.000,00**

Cod. Mat.: 683858

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 530 de 04/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FABIO FARINA**, matrícula n.º **0610.419-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR0580: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares na Rua Capivara, trecho entre a Rua Chapecó Peperi e a Rua Sican, Bairro Uruguai, no município de Mondai.

2020TR0588: Revitalização da Praça Central - Alberto Pasa.

2020TR0548: Obras de Pavimentação com pedras irregulares no acesso principal da linha São Pedro, perfazendo 260,00 metros de comprimento x 7,00 metros de largura, no total de 1.820 metros quadrados.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 683659

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 026/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº PJ-001/2019

EMPRESA: DECC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Execução de Passarela localizada no Km 5+270 da SCT-486, Trecho: BR-101 – Brusque, numa extensão de 213 metros.

EDITAL:024/2018

EXECUÇÃO FÍSICA 16,21 %

MOTIVO: por motivo de ordem administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 03 de agosto de 2020

Cod. Mat.: 683647

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE ACORDO DE COOPERAÇÃO

AC. 012/2020 - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de São Miguel da Boa Vista (SC). **Objeto:** Autorização para que o Município de São Miguel da Boa Vista se responsabilize pela manutenção da Rodovia SC-492, no trecho entre os municípios de São Miguel da Boa Vista e Romelândia, no segmento inserido dentro do perímetro do citado município. **Vigência:** 360 dias. **Local e Data:** Florianópolis, 04/08/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Prefeito Vilmar Schmaedecke, pelo Município de São Miguel da Boa Vista. **SIE 12558/2020.**

Cod. Mat.: 683685

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 055/2020.

Permissora: SIE. **Permissonária:** COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, das faixas de domínio das rodovias estaduais ou outras sob sua jurisdição, para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica implantadas ou em implantação relacionadas no Anexo do referido Termo de Permissão. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 04.08.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Moacir Carlos Bertol, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 683750

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2020TR001124 Processo SGPE SCC 2294.2020.

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de OLEANS. **OBJETO:** Contratação de horas de escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante para transporte e escavação de material para posterior pavimentação no município de Orleans. Nas seguintes Vias Estrada Geral Barracão: Trecho 1 (1.110 m) + Trecho 2 (930 m) = 2.040 m; Estrada Geral Rio Novo: Trecho 1 (1.180 m) + Trecho 2 (580)= 1.760 m; Estrada Geral Rio Pinheiro: Trecho 1 (930 m) + Trecho 2 (731,84) = 1.661,84 m; Estrada Geral Ses Maria: 1.729,05 m. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 650.000,00, sendo, concedidos pelo CONCEDENTE conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 41094, Subação 011126 –Programa Orçamentário 00110 – Natureza 33.40.41.99, Fonte 0.261.000000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.

PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 04 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:**Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Silvio Jorge Luiz Koch Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 683752

Saúde

PORTARIA nº 535 de 23/07/2020.

CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 79837/2020, a **LUCIANO NASCIMENTO SAPORITI**, matrícula nº **316543-4-02**, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de MÉDICO, nível 15/D, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, em Florianópolis, a contar de 11/05/2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 683766

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008799. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1136. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **SANTA ROSA DO SUL/SC. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para construção e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Cônego João Reitz com a finalidade de melhoria das condições da prática de Educação Física e desporto para os estudantes e comunidade escolar. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 298.033,19** (duzentos e noventa e oito mil trinta e três reais e dezenove centavos), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE nº 11238/2020, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42-02, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 270.643,78** (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 568.676,97** (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRazo DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 05 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Nelson Cardoso de Oliveira, pelo município. S/SCC

Cod. Mat.: 684271

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008842. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1140. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **LAURO MULLER/SC. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para reforma e ampliação das escolas José Heleodoro Barreto Junior no bairro Arizona, Professora Lígia Chaves Cabral no bairro Itapema e Emília Mamede Soares no Distrito de Barro Branco, todas as escolas do município de Lauro Müller. Para a execução serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 1.949.299,27** (um milhão novecentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE nº 11285/2020, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42-02, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 343.993,99** (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 2.293.293,26** (dois milhões duzentos e noventa e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRazo DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 06 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Valdir Fontanella, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 684403

Fazenda

PORTARIA Nº 191/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo

2020AN00531, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 7861/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.379.967,20 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000531		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
014157	44.90.52	0.2.69	06.181.0701
Subtotal	2.565,50		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
U. O.	44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
015009	33.40.41	0.1.00	20.605.0320
Subtotal	500.000,00		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
014496	44.90.51	0.1.00	26.782.0140
014297	44.90.51	0.3.85	26.782.0101
014512	44.90.51	0.1.00	26.782.0145
Subtotal	300.000,00		
Subtotal	877.401,70		
Total	1.379.967,20		

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000531		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
013132	44.90.52	0.2.69	06.181.0701
Subtotal	2.565,50		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
U. O.	44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
011341	44.40.42	0.1.00	20.606.0300
Subtotal	500.000,00		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog
014283	33.90.47	0.1.00	26.782.0115
008575	44.90.92	0.3.85	26.782.0110
Subtotal	77.401,70		
Subtotal	877.401,70		
Total	1.379.967,20		

Cod. Mat.: 684175

Infraestrutura e Mobilidade

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE	
2019TR1493, com o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI Publicado no DOE nº 21.324, de 04.08.2020. Pág. 013	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
"..... CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - COGAMVALI"	"..... CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI".

Cod. Mat.: 684039

Saúde

PORTARIA nº. 568 - 04/08/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR20 00004434/2020, resolve **REMOVER** a servidora **JOELMA GOMES**, matrícula nº. 0328967-2-03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originária da Coordenadoria Macrorregional de Saúde de Criciúma - COMARS de Criciúma, nível GEPRO-SES-10/A, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, a contar de 01/07/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 684266

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001111. DOE nº 21.325, de 05/08/2020 – ONDE SE LÊ: Constante no processo SCC 5496/2019. **LEIA-SE:** Constante no processo SCC 5496/2020.

Cod. Mat.: 684198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32212/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA., CNPJ 10.596.721/0001-60** a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 122,76** por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 2395/2020 – Edital nº 1191/2019.

Cod. Mat.: 684233

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA 705/GAB/DGPC/PCSC, de 06/08/2020.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Escrivã de Polícia de nível V, Kátia Bernardi, matrícula 371.651-1, **DESIGNANDO** a Agente de Polícia Marisete Angela Girardi de nível VII, matrícula 252.747-2, para atuar como Vogal na Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2018**, instaurado pela Portaria nº 128/SSP/DGPC/CORPC, de 19/02/2018, com efeitos a contar do dia 06/08/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 684134

PORTARIA Nº 025/SSP/DGPC/GEPLA, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:** **Art. 1º** - Designar a servidora **ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI** – Matrícula 298.986-7, cargo de Delegada de Polícia, da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2020TN001122, celebrado entre o Município de Curitiba e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto "receber e repassar à Polícia Civil de Santa Catarina, recursos obtidos por meio de doação de pessoas físicas ou jurídicas, órgãos, poderes e/ou instituições que queiram contribuir com as atividades objeto desde convênio, além de verbas oriundas da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995), da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e de acordos de não persecução penal (art. 28-A, inciso IV, da Lei n. 13.964/2017) celebrados junto ao Poder Judiciário", cuja vigência iniciará em 04/08/2020 e encerra-se em 03/08/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único

Resumo dos fatos: apurar conduta do professor, no exercício da função de gestor, por valer-se do seu cargo para assediar e constranger alunas, professoras e funcionárias, apresentando um comportamento que não condiz com a função pública.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 166, V e 167, XI, da Lei Estadual n. 6844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da lei complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 684779

Fazenda

PORTARIA Nº 192/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00538, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 7942/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 10.152.717,60 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000538

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000069	44.90.20	0.6.28	19.571.0230	500.000,00
000069	44.90.52	0.6.28	19.571.0230	400.000,00
011449	44.90.52	0.6.28	19.571.0230	400.000,00
011449	44.90.20	0.6.28	19.571.0230	400.000,00
011449	33.90.20	0.6.28	19.571.0230	600.000,00
Subtotal				2.300.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41011 Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014673	33.50.43	0.1.00	23.695.0640	100.000,00
014673	33.40.41	0.1.00	23.695.0640	200.000,00
014696	44.90.52	0.1.00	23.695.0640	250.000,00
014696	44.90.51	0.1.00	23.695.0640	500.000,00
014696	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	250.000,00
Subtotal				1.300.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010206	33.90.39	0.3.20	12.368.0610	6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00

U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005314	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	264.703,81
Subtotal				264.703,81

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48092 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012978	44.50.42	0.3.91	10.302.0101	139.013,79
012978	44.50.42	0.1.91	10.302.0101	100.000,00
Subtotal				239.013,79

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
53001	005693	44.90.34	0.1.00	26.781.0120	49.000,00
	Subtotal				49.000,00
	Total				10.152.717,60

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000538

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011449	33.60.45	0.6.28	19.571.0230	2.300.000,00
Subtotal				2.300.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41011 Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014708	33.90.39	0.1.00	23.122.0900	500.000,00
014708	33.90.37	0.1.00	23.122.0900	500.000,00
014708	33.90.39	0.1.00	23.122.0900	235.000,00
014694	33.90.93	0.1.00	23.695.0640	65.000,00
Subtotal				1.300.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012482	33.90.39	0.3.20	12.368.0610	6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00

U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005315	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	264.703,81
Subtotal				264.703,81

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48092 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012976	44.50.42	0.3.91	10.302.0101	139.013,79
012976	44.50.42	0.1.91	10.302.0101	100.000,00
Subtotal				239.013,79

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
53001	005697	33.90.39	0.1.00	26.781.0120	49.000,00
	Subtotal				49.000,00
	Total				10.152.717,60

Cod. Mat.: 684708

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio nº2020TR001194 Processo SGPE SCC 9136/2020. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de NOVA VENEZA. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica da Rodovia Mario Nazari. com 1030 metros. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 731.543,71, sendo R\$ 599.733,31 repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 131.810,40 destinados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 41094, Subação 011126 –Programa Orçamentário 00110 –Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2021, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 11 de Agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Rogerio Jose Frigo Município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio nº2020TR001187 Processo SGPE SCC 8528.2019 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de TREVISÓ. **OBJETO:** revitalização da Praça Benjamin Scussel e aquisição de parque infantil. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$105.538,14, sendo R\$ 100.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$5.538,14 destinados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade

Orçamentária- 53001, Subação008579 –Programa Orçamentário 00105 –Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 11 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Jaimir Comin Município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio nº2020TR001143 Processo SGPE SIE 1119.2019 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de JAGUARUNA. **OBJETO:** aquisição de material para manutenção de rodovias municipais. Na Rodovia Inocência Tobias Ricardo– extensão de 7,2km, coordenadas UTM Início: 691941/6832547, Fim: 688036/6827095 – e na Rodovia Estrada do Pontão –extensão de 3,7 km, coordenadas UTM Início: 690434/6830618, Fim: 689458/6833185. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$100.000,00(cem mil reais), sendo, concedidos pelo CONCEDENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação 8579–Programa Orçamentário 105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.3.2.10.000000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 11 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Edenilson Montini Da Costa Município. LZ/SCC
Cod. Mat.: 685026

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio no 2020TR001190. Processo SCC 7870/2020 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de ALFREDO WAGNER. **OBJETO:** Aquisição de um Veículo Utilitário 4x4. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 178.250,00, sendo R\$ 144.988,55 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 33.261,45 destinados pelo CONVENIENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 41094, Subação 011118, Programa Orçamentário 00300, Natureza 44.40.42, Fonte 0.6.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima segunda” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 11 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Naudir Antonio Schmitz Município. LZ/SCC
Cod. Mat.: 685036

Saúde

PORTARIA nº 537 de 23/07/2020

O GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,** de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SED 14895/2020, à **servidora RÚBIA VITÓRIA TRISTÃO FERRARI, matrícula nº 301.807-5-02,** ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício na Maternidade Carmela Dutra, **a partir de 31/07/2020, pelo período de 1 ano.**
KLAUSER MICHELS
GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Cod. Mat.: 684535

PORTARIA nº 539 de 23/07/2020

O GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,** de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SES 88265/2020, à **servidora MARIANA DOS SANTOS, matrícula nº 673.451-0-01,** ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-11-C, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José Dr. Homero de



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

NÚMERO 21.330-A

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Gabinete do Governador
Procuradoria-Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito
Controladoria-Geral do Estado

Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 01
Administração Prisional e Socioeducativa
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social
Educação
Fazenda 01
Infraestrutura e Mobilidade
Saúde 02
Segurança Pública
Polícia Civil
Polícia Militar
Corpo de Bombeiros Militar
Instituto Geral de Perícia

Defensoria Pública
Autarquias Estaduais
Fundações Estaduais 02
Economias Mistas
Repartições Federais
Concursos
Licitações
Contratos e Aditivos
Prefeituras Municipais
Câmaras Municipais
Publicações Diversas

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 256/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 7403/2020, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da SEA:

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85, SO-RAYA DE AZEVEDO FERREIRA, matr. 650.469-8, da FC de Auxiliar de Revisão do DOE, nível FC-3, a contar de 01.07.2020:

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85, SO-RAYA DE AZEVEDO FERREIRA, matr. 650.469-8, para exercer a FC de Supervisor de Contratos, nível FC-1, a contar de 01.07.2020.

CONSIDERAR DISPENSADOS, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85, os abaixo relacionados, das Funções de Chefia especificadas:

- * JOSIMAR JOÃO PEREIRA, matr. 235.156-0, da FC de Supervisor de Nota Fiscal Eletrônica, nível FC-1, a contar de 16.04.2020.
- * KARLA LENISE MARGARIDA CAMPANA, matr. 297.963-2-02, da FC de Supervisor de Dados Compartilhados, nível FC-1, a contar de 12.12.2019.
- * FLAVIA LUCIANA FÁVERO, matr. 997.266-8, da FC de Supervisor de Documentação de Integração de Sistemas, nível FC-1, a contar de 01.07.2020.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 685309

Fazenda

PORTARIA Nº 193/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato n° 62, publicado no Diário Oficial n° 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00546, de agosto de 2020, e nos autos do processo n° SEF 8082/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 41.539.615,65 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscientos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000546
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O.	41012 Departamento Estadual de Transito
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014818	33.90.40 0.2.69 06.183.0770 10.000.000,00
014818	33.90.40 0.2.69 06.183.0770 5.000.000,00
Subtotal	15.000.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
004650	33.90.30 0.6.60 10.122.0900 85.000,00
011328	33.50.41 0.6.23 10.302.0430 514.000,00
Subtotal	599.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014492	44.90.51 0.3.92 26.782.0140 4.064.665,01
014492	44.90.51 0.3.92 26.782.0140 8.917.564,74
014459	44.90.92 0.3.92 26.782.0130 0,01
014459	44.90.51 0.3.92 26.782.0130 8.508.206,14
014431	33.90.34 0.3.85 26.782.0110 294.479,42
014431	33.90.34 0.6.85 26.782.0110 1.046.101,28
014313	44.90.51 0.3.92 26.782.0105 738.093,77
014435	44.90.34 0.6.85 26.782.0110 535.369,94
014431	33.90.34 0.3.92 26.782.0110 1.836.135,34
Subtotal	25.940.615,65
Total	41.539.615,65

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000546
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O.	41012 Departamento Estadual de Transito
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014830	33.90.40 0.2.69 06.126.0770 5.000.000,00
014824	33.90.39 0.2.69 06.122.0770 10.000.000,00
Subtotal	15.000.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
013262	44.90.52 0.6.60 10.302.0430 85.000,00
013253	44.90.52 0.6.23 10.302.0400 514.000,00
Subtotal	599.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
008575	44.90.34 0.3.92 26.782.0110 500.000,00
012933	44.90.51 0.3.92 26.782.0105 19.000.000,00
012933	44.90.34 0.3.92 26.782.0105 1.000.000,00
008575	44.90.51 0.3.85 26.782.0110 294.479,42
008575	44.90.51 0.3.92 26.782.0110 3.564.665,01
008575	44.90.51 0.6.85 26.782.0110 1.581.471,22
Subtotal	25.940.615,65
Total	41.539.615,65

Cod. Mat.: 685149

PORTARIA Nº 194/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00547, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8099/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020**Ato Normativo** 2020AN000547**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde**U. O.** 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subsídio	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011493	33.41.41 0.1.00	10.301.0420	1.000.000,00
011495	33.41.41 0.1.00	10.301.0420	1.000.000,00
Subtotal			2.000.000,00
Total			2.000.000,00

Anexo II Ano Base: 2020**Ato Normativo** 2020AN000547

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde	
Subsídio	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011328	33.50.41 0.1.00	10.302.0430	2.000.000,00
Subtotal			2.000.000,00
Total			2.000.000,00

Cod. Mat.: 685271

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000150.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Tunápolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000150 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O pedido se justifica pois com a Pandemia de COVID-19 estavam suspensos todos os processos de licitação entre Março e Abril do corrente ano e, após a realização do processo a empresa ganhadora entregou um veículo com vários detalhes que estão em desacordo com a descrição do edital, sendo que a mesma foi notificada e encontra dificuldades para entrega do veículo, podendo ser excluída do certame. Com isso será necessário que a segunda empresa participante faça a entrega do item licitado ou

mesmo seja lançado novo processo de licitação. Como se trata de veículo Van para transporte de passageiros que possui detalhes específicos para sua transformação será necessário esse período maior a fim de não prejudicar a correta aplicação dos recursos e obedecer o cronograma estabelecido pelas normas para pagamentos e prestação final de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 04 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Renato Paulata, pelo Município.

Cod. Mat.: 685520

Fundações Estaduais

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato do Termo de Fomento 1200/TR/2020, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e APAE de Caçador/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 50.000,00**. **Do Objeto:** **Aquisição de Mobília Escolar e equipamentos para adequação dos espaços destinados ao programa terapêutico singular.** **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo:** 11/08/2020. **Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **PATRICIA MARIA FINGER ZANOTTO**, Presidente da APAE.

Cod. Mat.: 685536

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 33/2020

PROCESSO SCC 11765/2020

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA**, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. **JORGE EDUARDO TASCA**, portador do CPF nº 912.563.999-49 e **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA** CNPJ: 11.402.887/000-60, com sede Rua: 14 de julho, 150, Coqueiros, Florianópolis/SC, representado pelo Senhor **ANDRÉ DALA POSSA** - Reitor Pró-Tempore, CPF 044.231.529-59. **OBJETO:** é objeto do presente termo a cessão de uso compartilhado do imóvel com área de 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.734 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3.692 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA). **OBJETIVO:** O imóvel descrito acima tem por finalidade possibilitar a oferta de cursos gratuitos ligados aos eixos de gestão e negócio, recursos naturais e informação e comunicação, abrangendo cursos de formação inicial e continuada, cursos de nível médio e cursos de nível superior, por parte do IFSC. **PRAZO:** O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da Lei Nº 17.979 13/08/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 032/2020

PROCESSO SCC 11765/2020

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA**, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. **JORGE EDUARDO TASCA**, portador do CPF nº 912.563.999-49 e a **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, 789, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL CALEFFI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.437.969-18. **OBJETO:** é objeto do presente termo a cessão de uso compartilhado do imóvel com área de 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.734 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3.692 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA). **OBJETIVO:** O imóvel descrito acima tem por finalidade possibilitar a oferta do ensino fundamental, por parte do Município. **PRAZO:** O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da Lei Nº 17.979 13/08/2020.

Cod. Mat.: 685871

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 751/GABSA/SAP, DE 31/07/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 76 da Lei Complementar nº 491/2010 e levando em consideração a Sindicância Investigativa nº 241/2020/COGER/SAP, resolve: **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** das suas atribuições, o servidor abaixo relacionado, lotado no Presídio Masculino de Tubarão, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27/07/2020. (república por incorreção)

NOME	MATRICULA
ADEMIR RAMOS DIAS	972.637-3-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685526

PORTARIA Nº 774/GABSA/SAP, DE 11/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 23508/2020, resolve: **DISPENSAR a FC 3** (auxiliar) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
EVONIR DAL PIZZOL	379.748-1-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685528

PORTARIA Nº 775/GABSA/SAP, DE 11/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 23508/2020, resolve: **DESIGNAR a FC 3** (auxiliar) para o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
JAIME ANTONIO FILHO	998.477-1-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685529

PORTARIA Nº 783/GABSA/SAP, DE 12/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no Parecer nº 879/2019 da Consultoria Jurídica desta pasta e processo SJC 104839/2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO**, matrícula 254.358-3-01, para receber, despachar e assinar documentos oficiais, sendo internos ou externos, na ausência do Diretor da Penitenciária da Região de Curitiba.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685531

PORTARIA Nº 784/GABSA/SAP, DE 12/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SJC 102277/2019, resolve: **SUBSTITUIR** a servidora **MARISTELA REBELLO DE SOUZA SEIBEL**, matrícula 393.350-4-01, pelo servidor **RADAMES CUNHA**, matrícula 381.642-7-01, como ordenador secundário da conta bancária da Unidade Prisional Avançada de Laguna, designada pela Portaria nº 463/GABS/SJC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.017, de 17/05/2019.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685534

PORTARIA Nº 785/GABSA/SAP, DE 12/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/08/2020, a Portaria nº 503/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.290, de 17/06/2020, que trata da designação da Comissão de Sindicância Punitiva.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685535

PORTARIA Nº 786/GABSA/SAP, DE 13/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 25546/2020, resolve: **DISPENSAR a FC 2** (assistente) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
FABRICIO PRONER	678.987-0-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685620

PORTARIA Nº 787/GABSA/SAP, DE 13/08/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985

e processo SAP 25546/2020, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer a **FC 2** (assistente).

NOME	MATRICULA
JEAN RICARDO CONCEIÇÃO	972.498-2-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 685623

Educação

PORTARIA P/1590 - de 14/08/2020

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme processo SED 18623/2020, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, Gabinete do Secretário, município de Florianópolis, a **ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 320.959-8-03, cargo de Professor, nível 04-E, com 20(vinte) horas semanais, a contar de 11/08/2020.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 685691

Fazenda

PORTARIA Nº 195/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00548, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8149/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 21.136,67 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subs	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN00548	16000	16097		44.90.52	7.1.11	06.181.0701	21.136,67
							21.136,67
							21.136,67

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subs	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN00548	16000	16091		44.90.52	7.1.11	06.181.0703	21.136,67
							21.136,67
							21.136,67

Cod. Mat.: 685387

Infraestrutura e Mobilidade

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 027/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº PJ 099/2017

EMPRESA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Terraplanagem, Pavimen-

Matrícula	Nome	GERED	CH	Descrição UE	Município	Data início	Data fim
0276971-9-04	VALDECIR ULISSES ROSA	762	40	762001550630 - EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	07/08/2020	06/08/2021
0372842-0-01	VANDERLEI LUIZ SASSI	800	40	800001032251 - SERV MEC MANUT AUTOMOVEIS MAQ AGRICOLAS - CAMPO ERE	CAMPO ERE	13/08/2020	07/08/2021
0210713-9-01	VERA LUCIA STRINGHINI LOPIS	762	10	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	07/08/2020	06/08/2021
0210713-9-05	VERA LUCIA STRINGHINI LOPIS	762	10	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	07/08/2020	06/08/2021
0679193-0-01	VERA SALETE FOSS	762	20	762001012140 - EEB PROF MARIO GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	01/08/2020	17/01/2021

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 685829

PORTARIA 1577 12/08/2020

REMOVER A PEDIDO, de acordo com ao Artigo 69, Item I, da Lei nº 6844/86, alterado pela Lei Complementar nº 48/92, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Cargo	Município
0314202-7-04	ADEMIR CRISTIANO SCHWARZROCK	778	778000266620 - EEB REGENTE FEIJO - LONTRAS	DOCENCIA\PROFESSOR	LONTRAS
0684122-8-04	BEATRIZ FERNANDES LIMA LUCIANO	752	752000142570 - EEB CAETANO BEZ BATTI - URUSSANGA	DOCENCIA\PROFESSOR	URUSSANGA

MARCOS VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 685826

Fazenda

PORTARIA Nº 196/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00559, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8224/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000559

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52091 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012975	45.90.65	0.2.99	04.123.0342	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Total				1.200.000,00

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000559

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52001 Secretaria de Estado da Fazenda

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000959	31.90.11	0.2.99	04.122.0850	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Total				1.200.000,00

Cod. Mat.: 685776

PORTARIA Nº 201/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº

21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00560, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8226/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 4.020.420,00 (quatro milhões, vinte mil e quatrocentos e vinte reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000560

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002171	44.90.52	0.2.28	20.606.0310	250.000,00
003698	33.90.47	0.6.40	20.122.0310	20.420,00
002206	33.90.30	0.2.28	20.571.0310	150.000,00
002206	44.90.52	0.2.28	20.571.0310	250.000,00
002171	33.90.30	0.2.28	20.606.0310	350.000,00
Subtotal				1.020.420,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014453	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	200.000,00
008575	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	1.100.000,00
014454	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	200.000,00
014496	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	600.000,00
014468	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	900.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				4.020.420,00

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000560

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002117	33.90.39	7.6.40	20.606.0310	20.420,00
002117	44.90.52	0.2.28	20.606.0310	1.000.000,00
Subtotal				1.020.420,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014432	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	1.000.000,00
014514	33.90.34	0.1.00	26.782.0145	2.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				4.020.420,00

Cod. Mat.: 685893

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 564 de 13/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar, a partir de 16.06.2020, o Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Litoral Sul Projetos de Engenharia Eireli, referente à Elaboração dos projetos de implantação de passarelas metálicas sobre o Rio Ronco D'água e sobre o Rio Linha Anta, ao lado das Pontes existentes para continuidade da ciclovía na SC-445 no trecho compreendido entre a BR-101 e o município de Morro da Fumaça de acordo com as condições estabelecidas na dispensa de licitação nº 003/2020, em conformidade com o que consta no processo SIE 441/2018 e formalizadas através do Contrato nº CT-015/2020, data da assinatura da ordem de serviço nº. 003/2020. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 685905

PORTARIA Nº 565 de 13/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar, a partir de 16.06.2020, o Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S, referente à Elaboração de projeto de Ponte sobre o Rio Itinga, no município de Tijucas de acordo com as condições estabelecidas SJC 31359/2019 das na Carta Convite, Edital nº. 010/2020, em conformidade com o que consta no processo SJC 31359/2019 e formalizadas através do contrato nº. CT-017/2020,

consagrada é de "ferradura". **Art. 4º.** O produto será designado de Linguiça Blumenau, seguido de denominação ou expressões que o caracterizem, de acordo com a sua apresentação para venda, tais como: Linguiça Blumenau, Linguiça Blumenau Moída. **Parágrafo único.** Considera-se Linguiça Blumenau Moída aquela que, após passar por todo o processo de produção descrito no artigo 2º, for moída e embalada. **Art. 5º.** Eventual reconhecimento da Indicação geográfica (IG) para a Linguiça Blumenau por meio de órgão competente, postulado pelos produtores da região do Vale do Itajaí para se fazer o uso da expressão de gentílicos alusivos à origem, os produtores deverão se submeter à análise de conformidade pelo mecanismo de controle da respectiva IG. **Art. 6º.** A Linguiça Blumenau terá a seguinte composição: **I** – ingredientes obrigatórios: **a)** carne suína, desde que seja 1 (um) ou mais dos seguintes cortes: paleta, pernil, lombo, sobrepaleta; **b)** toucinho suíno sem pele; **c)** sal; **d)** condimentos e especiarias (alho e pimenta do reino). **II** – ingredientes opcionais: **a)** cloreto de cálcio; **b)** açúcares; **c)** aditivos intencionais, exceto aromatizantes; **d)** outros condimentos e especiarias. **Art. 7º.** A Linguiça Blumenau deverá possuir os seguintes requisitos: **I** – características sensoriais: **a)** consistência e textura características; **b)** cor, sabor e odor característicos. **II** – características físico-químicas: **a)** gordura : máximo 42% (quarenta e dois por cento); **b)** proteína : mínimo 15% (quinze por cento); **c)** umidade : menor ou igual a 55% (cinquenta e cinco por cento); **d)** cálcio em base seca : máximo 0,2% (dois décimos por cento). **III** – características essenciais de qualidade: não será permitido o uso de carne mecanicamente separada (CMS) e nem proteína não cárnica na formulação do produto; **IV** – acondicionamento: além do envoltório natural, é permitido o uso de embalagem primária, o qual se faz obrigatório quando a linguíça Blumenau for moída. **§ 1º.** A Linguiça Blumenau é um produto que permanece em maturação após processamento final (secagem) e, com isto, pode sofrer variações nas suas concentrações nutricionais; **§ 2º.** A condição descrita no § 1º deverá ser declarada em rotulagem com a seguinte expressão: "Este produto sofre alterações em seus parâmetros nutricionais em função da sua maturação natural (secagem)". **Art. 8º.** Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes na Linguiça Blumenau em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento específico. **Art. 9º.** As práticas de higiene para elaboração da Linguiça Blumenau devem estar de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, e o produto atender os seguintes critérios: **I** – macroscópicos/microscópicos: A Linguiça Blumenau não deverá conter materiais estranhos de qualquer natureza ao processo de industrialização; **II** – microbiológicos: Aplica-se a legislação vigente. **Art. 10.** Com relação aos pesos e medidas da Linguiça Blumenau se aplica as normativas definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). **Art. 11.** Quanto à rotulagem da Linguiça Blumenau se aplica o respectivo regulamento vigente. **Art. 12.** Aplicam-se à Linguiça Blumenau os métodos de análises estabelecidos em normativas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Art. 13.** Com relação aos métodos de amostragem da Linguiça Blumenau, aplicam-se aqueles estabelecidos em normativas editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

RICARDO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 685994

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 2019TR1551, de 13/12/2019. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, e Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do convênio original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência do convênio nº 2019TR1551, a qual passa a ter como prazo final a data 31/12/2021, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** Florianópolis, 12/08/2020. **RICARDO DE GOUVÊA,** pela SAR, Geovani Munarini, pela Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar.

Cod. Mat.: 685945

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 15/20

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado

o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas".

A reunião EXTRAORDINÁRIA da **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **27 de agosto de 2020**, com início às **14 horas, por videoconferência**, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador legal constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (**consema@sde.sc.gov.br**), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores www.sde.sc.gov.br. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECURSO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
384/17	PMSC 8478/2016	07008-A	VALENTIM TENFEN
284/17	PMSC 9017/2016	23248-A	JAIR ROGÉRIO CORREIA
523/17	PMSC 10944/2016	30856-A	OSMAR DOMINGOS RO-BETTI
450/17	PMSC 15591/2016	21653-A	JAISON CARLOS LIMA
438/18	FATMA 39592/2018	24788-A	ALCINDO DE LIMA
243/17	PMSC 13167/2017	38454-A	ANTONIO CARLOS KMIECIK
265/17	PMSC 16325/2016	13239-A	MADEIREIRA BRASILPINHO LTDA.
338/17	PMSC 674/2017	08729-A	JOÃO ANTONIO DANIELE-VISCZ
615/17	PMSC 40013/2017	15592-A	SEVERIANO DELGADO
621/17	PMSC 40712/2017	42057-A	LEANDRINO BRESSAN BRAZ
659/17	PMSC 12038/2017	33906-A	MORIALDO FONTANA
469/16	PMSC 38645/2016	32341-A	LAERTE RODRIGUES DA SILVA
478/16	FATMA 43674/2016	15351-B	JOSÉ LUIZ VIZCAYCHIPI DE AGUIAR
522/16	FATMA 48677/2016	01915-D	VICENTE AMPESSAN
022/17	PMSC 25194/2016	39030-A	ARMANDO FRANCISCO EBERT
094/17	PMSC 4997/2017	36959-A	LAURY DETOFANO
166/17	PMSC 12555/2017	35498-A	ODETHETE PINHEIRO FIORI
378/18	PMSC 4639/2015	14675-A	VALDEMAR BALDIN
379/18	PMSC 4641/2015	14676-A	VALDEMAR BALDIN
	FATMA 32494/2018	03467-D	CARLOS HENRIQUE BIFFI DE MOURA

Cod. Mat.: 686153

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO 001/2020. PARTICIPES: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) e o Município de São José do Cedro. **OBJETO:** A conjugação de esforços mútuos objetivando firmar futuro convênio entre a SDE e o Município para a Construção do Centro de Eventos)1ª Etapa). **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo. **DATA:** Florianópolis, 14 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Luiz de Siqueira, pela SDE e Antônio Plínio de Castro Silva, pelo Município de São José do Cedro.

Cod. Mat.: 686154

Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2020

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina –CONJUVE/SC, em Reunião realizada em data de 16 de julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016, tendo em vista o interesse de recondução apresentado pelos representantes da sociedade civil junto ao CONJUVE, bem como a exoneração da Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, publicada no Diário Oficial do Estado no 21.308, de 13/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros que compõem a Comissão que conduz o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Conselho Estadual da Juventude –CONJUVE/SC – Gestão 2020-2022, a fim de garantir os princípios constitucionais da Moralidade, Imparcialidade e Publicidade, assim sendo, a Comissão Eleitoral passará a ter a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Vitória Davi Marzola – União Catarinense das e dos Estudantes (UCE) CPF: 100.281.979-25

Rita de Cássia Maraschin da Silva – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Santa Catarina (FETRAF) CPF: 045.428.429-24; e

Pedro Aguiar Ferreira de Oliveira – Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedor Individual em Santa Catarina (FAMPESC) CPF: 010.214.401-08.

Representantes Governamentais:

Arlene de Sousa da Silva Vilella - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Thaís Telemberg Soares (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável)

Gabriela Maria Dutra de Carvalho (UDESC).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SulivanDesirée Fischer

Diretora da Diretoria de Direitos Humanos – SDS

Presidente Interina da Comissão Eleitoral CONJUVE 2020/2022
Cod. Mat.: 686024

EXTRATO DE RESCISAO de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: 10528138952 NATHALEE ALINE KREFF; Termo de Compromisso nº 006/2019; Início:24/08/2020.

Cod. Mat.: 686043

Fazenda

PORTARIA Nº 202/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00563, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8297/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 19.404.100,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quatro mil e cem reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN00563

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014671	33.90.39	0.1.00	20.605.0300	50.000,00

011394	33.90.39	0.1.00	20.606.0300	200.000,00
011282	33.40.41	0.1.00	20.126.0300	50.000,00
011332	33.90.39	0.1.00	20.606.0300	50.000,00
011234	33.90.39	0.1.00	20.126.0300	50.000,00
Subtotal				400.000,00
U. O.	44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
003698	33.90.47	0.6.40	20.122.0310	4.100,00
Subtotal				4.100,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
006291	33.90.39	0.1.00	12.363.0610	2.000.000,00
006291	44.90.52	0.1.00	12.363.0610	2.000.000,00
011507	33.90.39	0.1.00	12.368.0623	4.000.000,00
014917	33.90.32	0.1.00	12.368.0626	2.000.000,00
014917	33.90.39	0.1.00	12.368.0626	3.000.000,00
014917	33.90.40	0.1.00	12.368.0626	3.000.000,00
014916	33.90.39	0.1.00	12.368.0624	3.000.000,00
Subtotal				19.000.000,00
Total				19.404.100,00

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000563			
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
U. O.	44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
011341	44.40.42	0.1.00	20.606.0300	400.000,00
Subtotal				400.000,00
U. O.	44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
002171	33.90.30	7.6.40	20.606.0310	4.100,00
Subtotal				4.100,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
012482	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	19.000.000,00
Subtotal				19.000.000,00
Total				19.404.100,00

Cod. Mat.: 686060

RESOLUÇÃO GGG Nº 021/2020

Autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a contratar 02 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016, autorizado pela Resolução CPF nº 14/2016. CIDASC 3900/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, faz saber que,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 252 e 259/GAB/CIDASC, subscritos pela Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico CIDASC nº 149/2020;

CONSIDERANDO que é atribuição do Grupo Gestor de Governo fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CIDASC a contratar 02 (dois) Auxiliares Operacionais aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para suprir deficiência no quadro de empregados em barreiras sanitárias vinculadas aos Departamentos Regionais de Concórdia e Campos Novos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Juliano Batalha Chiodelli
Chefe da Casa Civil
Alisson de Bom de Souza
Procurador Geral do Estado

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 021/2020 Florianópolis, em 14/08/2020.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 686010

Infraestrutura e Mobilidade**P O R T A R I A Nº 566 de 17/08/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 048/2020, de 05/02/2020, que designou o Engenheiro **GUILHERME ANDRE KLUCHI**, matrícula nº **0609.719-7** e o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula nº **0687.803-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

Ata de Registro de Preço CC 62/2019, Processo SED 008211/2019, referente a contratação de Empresa Especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas do Lote 02 da região 14, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação, a partir de 24/01/2020.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 686045

P O R T A R I A Nº 567 de 17/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula nº **0694.977-0** e o Engenheiro **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula nº **0609.732-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

ATA de Registro de Preço CC 62/2019,
MN-21902/2019/SED
Processo SED 008211/2019,

Referente a Contratação de Empresa Especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da Região 14, lote 02, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 686046

Relatório Nº 07/2020				
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mob. do , Thiago Augusto Vieira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Julho/2020.				
Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
1726480	Adalberto de Souza	2	312,00	IS
9718290	Alex Sandro Goeten	1	110,00	AA
9718290	Alex Sandro Goeten	3	330,00	IS
2215900	Almir Ary Martins	1	100,00	MO
3023761	Andréa Cristina Teixeira Roveda	1	110,00	OM
2480000	Augusto Cesar Sonogo	2	220,00	FI
2480000	Augusto Cesar Sonogo	1	110,00	IS
1730584	Bruno Valdemar Trennepohl	1	110,00	FI
2486091	Carlos Augusto Rogério	1	110,00	IS
2486091	Carlos Augusto Rogério	1	110,00	OM
2219050	Claudioimar Lopes Esmeraldino	1	100,00	OM
6565476	Daniilo Melo Mendonça	1	110,00	FI
6565476	Daniilo Melo Mendonça	1	110,00	IS

6032877	David Godinho Pereira	2	220,00	MO
6056156	Douglas de Aquino Peruck	3	330,00	FI
9864121	Fernanda Mattos Deucher	2	220,00	LR
6035248	George Francisco Picinato	3	330,00	IS
6022308	Gustavo Taufembach	1	110,00	FI
6022308	Gustavo Taufembach	2	220,00	IS
6022308	Gustavo Taufembach	1	110,00	MO
6022308	Gustavo Taufembach	2	220,00	RS
6097340	João Gabriel B. Santos	2	220,00	FI
6097340	João Gabriel B. Santos	3	330,00	IS
2474786	José Novaski	3	300,00	OE
6097243	Larissa Vittorazzi N. Pereira	1	110,00	FI
6097243	Larissa Vittorazzi N. Pereira	1	110,00	OM
6097391	Lis Marie Veiga	2	220,00	IS
6110053	Loreni Fritzen	1	110,00	OM
1746804	Luiz Antonio Vieira	1	110,00	FI
2217317	Luiz F. dos Santos Costa	1	100,00	FI
2217317	Luiz F. dos Santos Costa	5	500,00	SD
1727141	Luiz Gonzaga Nunes	1	110,00	AA
2462460	Luiz Henrique da Silva	5	500,00	OM
2474492	Luizinho Carvalho dos Santos	3	300,00	OE
2463580	Marise Zimmermann	5	500,00	OM
6056423	Mateus Pool Rodrigues	1	110,00	FI
1721062	Paulo Roberto Gasparino da Silva	1	110,00	OM
1746812	Paulo Roberto Santana	1	110,00	FI
1746812	Paulo Roberto Santana	2	220,00	OM
2463385	Pedro Paulo Cardoso	6,5	650,00	MO
6097448	Renato Rocha Cardoso	1	110,00	OM
1723545	Sebastião Silveira	1	110,00	FI
1721860	Serafim Renato de Lemos	1	110,00	OM
6056660	Suellen Batista de Souza Aguiar	1	110,00	FI
6056482	Thais Aparecida dos S. Lopes	2	220,00	LR
9266380	Thiago Augusto Vieira	0,5	170,00	AA
2474964	Valdir Novaski	3	300,00	OE
6056555	Vinicius da Silva	1	110,00	FI
6088236	Wagner Velho Martins	1	110,00	FI
6088236	Wagner Velho Martins	2	220,00	OM
Totais:		92	9.992,00	

LEGENDA DE MOTIVOS:

AA-Assuntos Administrativos
AJ-Participação em Audiência Judicial
AU-Auditoria
BA-Balança
CD-Comissão de Processo Disciplinar
CS-Curso
DD-Diferença de Diárias
DP-Devolução de Processos Judiciais
FI-Fiscalização
IS-Inspeção de Obra
JM-Perícia Junta Médica
LE-Leilão
LL-Levantamento Planialtimétrico
LP-Levantamento Patrimonial
LR-Levantamento para Elaboração de Projeto
LT-Levantamento Topográfico
MO-Motorista
MS-Manutenção Sistemas Informatizados e Computadores
OE-Operações Especiais
OM-Outros
PC-Perícias e Cálculos
PO-Participação em Congresso
RA-Representação de Autoridade
RS-Reunião de Serviço
SD-Serviço Diário
SH-Realizar Sinalização Horizontal
SS-Serviço Social
TE-Transporte de Equipamentos
TM-Transporte de Materiais
Florianópolis, 17 de Agosto de 2020
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mob.

Cod. Mat.: 685951

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no 2020TR001240. Processo SCC 7905/2020 PARTÍCIPES:

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SÃO BONIFÁCIO**. **OBJETO:** recompor a malha viária do Município de São Bonifácio. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 300.000,00, sendo concedidos pelo CONCEDENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 41094, Subação 011126 – Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.6.61.000000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.

PRazo e Vigência: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2021, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima segunda” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 16 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Ricardo De Souza Carvalho Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 686124

491, de 2010, e art. 1º, § 1º, II, a, 1 e 2 e § 2º, do Decreto nº 348, de 2019, tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SED 00016438/2020, resolve designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira(o), constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO SUMÁRIO, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo administrativo: SED 16438/2020.

Membro 1: (Presidente): ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO, supervisora escolar, mat. nº 238.227-0-02, NV/REF: 4G, lotada na ADR/Itajaí, C.H 40h.

Membro 2: MARILIZA EDIR DOS SANTOS, professor, mat. nº 209.086-4-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Itajaí, com C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (O.A de O), professor, mat. nº 204.152-9-01.

Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por ausentar-se do serviço sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias intercalados, num período de doze meses no ano de 2018.

Capitulação legal: art.12, III, c/c art.13, § 3º da LCE nº 491/2010, art. 167, II, e parágrafo único da Lei nº 6844/86. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada imediatamente. O termo de indicição deverá ser lavrado em até 5 (cinco) dias e o prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da publicação desta no DOE, admitida a prorrogação do último, se as circunstâncias o exigirem, tudo na forma do art. 14 e do § 2º do art. 15 da mesma Lei.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 686412

PORTARIA N/1613 de 18/08/2020

Estabelece critérios para que o Sistema de Cadastro do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU calcule o Índice de Carência - IC, para seleção dos alunos cadastrados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, na Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2005 que regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Definir os itens que serão considerados para o cálculo do Índice de Carência (IC) e a fórmula para o cálculo do referido índice. Parágrafo único - Fica definido que quanto menor for o resultado obtido, maior é o índice de carência do aluno.

Art. 2º - Os itens a serem considerados são:

- I. Renda Familiar (RF)
- II. Moradia do estudante (ME);
- III. Bens do Grupo Familiar (BGF);
- IV. Despesa familiar mensal, com educação paga, para outro membro do grupo familiar (DE);
- V. Despesa familiar mensal, para estudo, com transporte coletivo (TC);
- VI. Despesa com tratamento de doença crônica (DDC);
- VII. Grupo Familiar (GF).

Art. 3º - Para o cálculo do IC serão considerados:

- I - Renda Familiar (RF):
 - a) Valor informado em reais (R\$).
- II - Moradia do estudante (ME):
 - a) Financiada ou Locada = 0,70;
 - b) Própria ou cedida = 1,00.
- III - Bens do Grupo Familiar (BGF): Escalonado conforme os valores abaixo relacionados, somando os diversos tipos de bens (móveis e imóveis)

- | | | |
|-----------------|-----------------|---------|
| a) 0,00 | -- 25.000,00 | = 0,85 |
| b) 25.000,00 | -- 100.000,00 | = 1,00 |
| c) 100.000,00 | -- 200.000,00 | = 1,15 |
| d) 200.000,00 | -- 300.000,00 | = 1,30 |
| e) 300.000,00 | -- 400.000,00 | = 1,45 |
| f) 400.000,00 | -- 500.000,00 | = 1,60 |
| g) 500.000,00 | -- 600.000,00 | = 1,75 |
| h) 600.000,00 | -- 700.000,00 | = 1,90 |
| i) 700.000,00 | -- 1.000.000,00 | = 2,05 |
| j) 1.000.000,00 | ou mais | = 2,20. |

IV - Despesa familiar mensal, com educação paga, para outro membro do grupo familiar (DE):

- a) 0 = 1,00
- b) 0,01 |-- 500,00 = 0,95
- c) 500,00 |-- 1.000,00 = 0,90
- d) 1.000,00 |-- 1.500,00 = 0,85
- e) 1.500,00 |-- 2.000,00 = 0,80
- f) 2.000,00 |-- 2.500,00 = 0,75
- g) 2.500,00 |-- 3.000,00 = 0,70
- h) acima de 3000,00 = 0,65

V - Despesa familiar mensal, para estudo, com transporte coletivo (TC)

- a) Gasto informado em reais (R\$)
- b) Para composição deste item, utilizar a seguinte fórmula $TC=1-[gasto/RF]$
- c) Valor limitado a 20% do valor total Renda Familiar (RF).

VI - Despesa com tratamento de doença crônica (DDC)

- a) Não possui despesa com tratamento de doença crônica = 1,00;
- b) Possui despesa com tratamento de doença crônica = 0,9

VII - Grupo Familiar (GF)

a) Número de pessoas do grupo familiar
Art. 4º - A fórmula a ser utilizada para o cálculo do IC, considerando os itens e pesos previstos no artigo anterior desta portaria, será:
 $IC = ME.BGF.DE.TC.DDC$

GF.100

rt. 5º - O IC gerado pelo Sistema de Cadastro do UNIEDU é elemento preponderante que a Instituição de Ensino Superior (IES) considerará para efetuar a classificação dos alunos.

Art. 6º - Os estudantes deverão comprovar às IES, mediante apresentação de documentação explicitada em edital próprio, o declarado no cadastramento.

Art 7º - O estudante será beneficiado conforme classificação publicada pelas IES, com respectivo percentual;

Parágrafo único - Os critérios de desempate do IC são:

- a) Menor renda per capita bruta mensal;
- b) Maior número de pessoas do Grupo Familiar;
- c) Maior idade

Art. 8º - Os conceitos dos itens estabelecidos nesta portaria, estão definidos no Anexo I desta portaria.

Art. 9º - A presente portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 686438



PORTARIA Nº 203/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00566, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8344/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 40.470.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e setenta mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000566
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003698	33.90.30	0.6.40	20.122.0310	20.000,00

Subtotal 20.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004824	33.90.36	0.1.00	12.128.0850	1.000.000,00
012882	33.90.18	0.1.00	12.364.0627	2.000.000,00
012882	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	3.000.000,00
012882	33.40.41	0.1.00	12.364.0627	2.000.000,00
009785	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	5.000.000,00
009785	33.40.41	0.1.00	12.364.0627	2.000.000,00
006302	33.60.45	0.1.00	12.364.0627	9.000.000,00
006302	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	10.000.000,00
006302	33.40.41	0.1.00	12.364.0627	4.000.000,00
007113	44.40.42	0.1.00	12.368.0610	2.000.000,00

Subtotal 40.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014452	33.90.34	0.1.69	26.782.0130	350.000,00
014746	44.90.51	0.1.00	26.785.0145	50.000,00
012961	44.90.51	0.1.00	26.784.0145	50.000,00

Subtotal 450.000,00

Total 40.470.000,00

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000566

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002206	33.90.30	7.6.40	20.571.0310	6.500,00
002171	33.90.30	7.6.40	20.606.0310	13.500,00

Subtotal 20.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011562	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	30.000.000,00
011490	44.90.51	0.1.00	12.368.0610	10.000.000,00

Subtotal 40.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005697	33.90.39	0.1.00	26.781.0120	100.000,00
014452	44.90.52	0.1.69	26.782.0130	250.000,00
014449	44.90.52	0.1.69	26.782.0130	100.000,00

Subtotal 450.000,00

Total 40.470.000,00

Cod. Mat.: 686386

RESOLUÇÃO GGG Nº 022/2020

Altera a Resolução CPF nº 31/2017 que estabeleceu a estrutura de Funções Gratificadas no âmbito das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A - CEASA. CEASA 31/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, faz saber que,

CONSIDERANDO os termos do Ofício CEASA nº 47/2020, subscrito pelo Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CEASA);

CONSIDERANDO os termos do Ofício SAR nº 363/2020, subscrito pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico CEASA nº 27/2020;

CONSIDERANDO que é atribuição do Grupo Gestor de Governo fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução CPF nº 31/2017, modificando a nomenclatura de Função Gratificada da CEASA, na forma discriminada abaixo:

	DE	PARA
FG	Gerente Administrativo e Financeiro	Controladoria Interna e Ouvidoria

Art. 2º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Resolução CPF nº 31/2017.

REC	PROCESSO	AIA	RECORRENTE	RELATOR	DECISÃO
234/15	FATMA 27694/2014	03480-D	PRESERVALE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	FELIPE NEVES LINHARES	SUSPENSO**
065/16	FATMA 23694/2015	04781-D	MARIO GATTI	FELIPE NEVES LINHARES	RECURSO NÃO PROVIDO
253/16	PMSC 15218/2016	39255-A	EUCLIDES PEREIRA NETO	FELIPE NEVES LINHARES	RECURSO NÃO PROVIDO
371/16	FATMA 26516/2016	02940-D	IVAM CARLOS ZIMMERMAN LAGO	FELIPE NEVES LINHARES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
373/16	FATMA 26524/2016	03173-D	JOSÉ VOLNEI MACEDO DELFES	FELIPE NEVES LINHARES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
374/16	FATMA 26528/2016	02967-D	JULIO CÉSAR CORRENTE	FELIPE NEVES LINHARES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
368/16	FATMA 26505/2016	02945-D	BRAZ SCHUSSEL CARDOZO	FELIPE NEVES LINHARES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
377/16	FATMA 26552/2016	02913-D	VALMIR ANTONIO PESSOLI	FELIPE NEVES LINHARES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
405/16	FATMA 26518/2016	03170-D	JAIRO LUFT	FELIPE NEVES LINHARES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
477/16	FATMA 43231/2016	10810-B	RENATO BERNARDINI	FELIPE NEVES LINHARES	RECURSO NÃO PROVIDO
527/16	DSUST 2217/2016	12305-B	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	FELIPE NEVES LINHARES	RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO
183/15	DSUST 1271/2015	12150-A	APROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
368/17	FATMA 8532/2012	02010-D	CARLOS ANTONIO SEBEN	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
377/17	FATMA 49001/2016	07469-D	CERÂMICA TAIÓ LTDA.	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
398/17	PMSC 14684/2016	40877-A	LEOMAR JOÃO MORAIS	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
536/18	FATMA 49372/2018	03305-D	FRIGORÍFICO CATARINENSE LTDA	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
551/18	FATMA 6027/2012	00702-D	COPERDIA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
126/17	FATMA 371/2013	02011-D	DANILO AMORIM	LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER	SUSPENSO**
125/17	FATMA 15136/2017	00409-D	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI	VICTOR HUGO GOMES DE MENEZES	DILIGÊNCIA
339/17	PMSC 15791/2017	40858-A	FABRÍCIO MENDES CONSTANTINO	HANERON VICTOR MARCOS	RECURSO NÃO PROVIDO
235/18	FATMA 2140/2014	01735-D	FRUTÍCOLA IPÊ LTDA.	VICTOR HUGO GOMES DE MENEZES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
227/15	PMSC 16364/2015	23398-A	RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA ME	HANERON VICTOR MARCOS	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
272/15	PMSC 23039/2015	16539-A	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO - CASAN	VICTOR HUGO GOMES DE MENEZES	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
127/17	FATMA 1823/2013	02072-D	DANILO AMORIM	HANERON VICTOR MARCOS	SUSPENSO**
344/17	FATMA 43905/2016	05780-B	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	FELIPE NEVES LINHARES (RELATOR VISTA)	PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
197/17	FATMA 11674/2016	04238-D	SOCIEDADE EDUCACIONAL ITAPIRANGA - SEI	GUSTAVO GANZ SELEME (RELATOR VISTA)	RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO
187/17	FATMA 45367/2014	04049-D	M.M. LEITE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	FELIPE NEVES LINHARES (RELATOR VISTA)	SUSPENSO**

** Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do RICONSEMA.

Cod. Mat.: 686894

Fazenda

PORTARIA Nº 204/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00570, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8424/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 47.628.700,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil e setecentos reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000570
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O.	45001 Secretaria de Estado da Educação
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014120	33.90.36 0.1.00 12.368.0610 1.000.000,00
006291	33.90.39 0.1.00 12.363.0610 1.000.000,00
014264	33.90.91 0.1.00 12.846.0990 1.000.000,00
009344	33.90.46 0.1.00 12.363.0625 2.500.000,00
009344	31.91.13 0.1.00 12.363.0625 2.015.000,00
009344	31.90.13 0.1.00 12.363.0625 2.000.000,00
009344	31.90.11 0.1.00 12.363.0625 5.600.000,00
009344	31.90.04 0.1.00 12.363.0625 3.586.000,00
014917	33.90.39 0.1.00 12.368.0626 2.000.000,00
014916	33.90.39 0.1.00 12.368.0624 1.000.000,00
001008	33.90.46 0.1.00 12.365.0625 400.000,00
001021	33.90.46 0.1.00 12.122.0625 4.000.000,00
001021	33.90.92 0.1.00 12.122.0625 700.000,00
014264	31.90.91 0.1.00 12.846.0990 19.000.000,00
Subtotal	45.801.000,00

Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
004650	33.90.39 0.2.60 10.122.0900 141.000,00
Subtotal	141.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014454	44.90.51 0.1.00 26.782.0130 186.700,00
014516	44.90.51 0.1.00 26.782.0145 500.000,00
014457	44.90.51 0.1.00 26.782.0130 500.000,00
014512	44.90.51 0.1.00 26.782.0145 200.000,00
014450	33.90.39 0.1.00 26.782.0130 300.000,00
Subtotal	1.686.700,00
Total	47.628.700,00

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000570
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O.	45001 Secretaria de Estado da Educação
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
011562	44.90.52 0.1.00 12.368.0610 45.801.000,00
Subtotal	45.801.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
013253	44.90.52 0.2.60 10.302.0400 141.000,00
Subtotal	141.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014511	44.90.51 0.1.00 26.782.0145 700.000,00
005697	33.90.39 0.1.00 26.781.0120 986.700,00
Subtotal	1.686.700,00
Total	47.628.700,00

Cod. Mat.: 686716

PORTARIA Nº 205/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00572, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8503/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 34.784.618,72 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000572
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O.	41009 Fundação Catarinense de Cultura.
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014949	33.90.30 0.1.00 13.391.0665 11.000,00
014956	33.90.39 0.1.00 13.122.0900 18.000,00
014953	33.90.39 0.1.00 13.392.0665 5.000,00
014953	33.90.36 0.1.00 13.392.0665 5.000,00
014943	44.90.51 0.1.00 13.391.0665 6.000,00
014958	33.90.39 0.1.00 13.128.0850 10.000,00
014943	44.90.52 0.1.00 13.391.0665 5.000,00
Subtotal	60.000,00
U. O.	41092 Fundo Estadual de Defesa Civil
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014718	44.40.42 0.1.00 06.182.0735 2.500.000,00
014718	33.40.41 0.1.00 06.182.0735 500.000,00
Subtotal	3.000.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O.	45001 Secretaria de Estado da Educação
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
007133	33.90.39 0.1.00 12.363.0625 1.000.000,00
001008	33.90.92 0.1.00 12.365.0625 1.210.000,00
001021	31.91.92 0.1.00 12.122.0625 2.000.000,00
008662	31.90.92 0.1.00 12.362.0625 2.000.000,00
001021	31.90.92 0.1.00 12.122.0625 22.000.000,00
001008	31.90.92 0.1.00 12.365.0625 1.100.000,00
014271	31.90.12 0.1.00 12.368.0625 800.000,00
014271	31.90.11 0.1.00 12.368.0625 1.400.000,00
Subtotal	31.510.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

Thiago Fernandes Justo	0617242-3-01	Afre - Gestão Tributária	Gerfe - Florianópolis	Diat
Caue Avila Clasen	0617042-0-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Cristiano Fornari Colpani	0617237-7-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Daniel Santos Rodrigues	0617150-8-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Diego Lima Santos	0617051-0-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Edwin Floriani	0617052-8-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Ewerton Daniel De Lima	0658994-4-02	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Felipe Luiz Christofolli Giotto	0617276-8-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Joao Rafael Rubik	0617156-7-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Luciano Duarte Andrade	0617075-7-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Marcos Antonio Ferreira Domingues	0617080-3-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Paulo Soto De Miranda	0617178-8-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Ramon Jorge De Souza	0617179-6-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Rodrigo Jose Cavasin	0617163-0-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Tiago Luis Bonacina	0617275-0-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit
Yuri Magalhães Do Carmo	0617090-0-01	Afre - Tecnologia Da Informação	Gerfe - Florianópolis	Gesit

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 687069

PORTARIA Nº 209/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00575, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8545/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 34.693.072,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil e setenta e dois reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000575			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014227	44.40.42	0.1.00	12.368.0610	2.749.829,00
011562	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	1.400.000,00
011562	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	18.400.000,00
014227	44.90.51	0.1.00	12.368.0610	6.000.000,00
014227	44.50.42	0.1.00	12.368.0610	6.000.000,00
Subtotal	34.549.829,00			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47001	Secretaria de Estado da Administração		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002899	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	143.243,00
Subtotal	143.243,00			
Total	34.693.072,00			

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000575			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014120	33.90.36	0.1.00	12.368.0610	1.400.000,00
006302	33.90.48	0.1.00	12.364.0627	10.400.000,00
009785	33.90.48	0.1.00	12.364.0627	8.000.000,00
011562	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	14.749.829,00
Subtotal	34.549.829,00			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47001	Secretaria de Estado da Administração		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002847	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	143.243,00
Subtotal	143.243,00			
Total	34.693.072,00			

Cod. Mat.: 687173

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 559 de 12/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 060/2020, de 10/02/2020, a partir de 31/08/2020, que designou o Engenheiro **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, para fiscalizar a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária, sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Vale da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, conforme relacionado no Quadro 01, objeto do Contrato CT-057/2019, com a Empresa Sinalizadora Rodoviária LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Reproduzida por incorreção

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 686976

PORTARIA Nº 573 de 21/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 344/2019, de 19/12/2019, que designou os Engenheiros **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, **LUAN JACOMO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º **0605.629-6**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4** e **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, para a partir de 05/12/2019, fiscalizar o Convênio 2019TR001321, Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do Consórcio LAMBARI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 687119

PORTARIA Nº 574 de 21/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, e **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, para fiscalizar o Convênio 2019TR001321, Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do Consórcio LAMBARI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária

rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 687121

PORTARIA Nº 575 de 21/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 212/2019, de 08/10/2019, que designou o Engenheiro **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, para fiscalizar, a execução dos serviços de conservação estrutural das Rodovias situadas na malha pavimentada e não pavimentada sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste, com extensão total de 827,839KM, objeto do Contrato PJ-095/2018, com a Empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 687122

PORTARIA Nº 576 de 21/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, para fiscalizar a execução dos serviços de conservação estrutural das Rodovias situadas na malha pavimentada e não pavimentada sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste, com extensão total de 827,839 km, objeto do Contrato PJ-095/2018, com a Empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 687123

PORTARIA Nº 577 de 21/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 080/2020, de 14/02/2020, que designou o Engenheiro **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para fiscalizar a execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento, incluindo o fornecimento de matérias de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, objeto do Contrato CT-001/2020, com a Empresa TES – Tecnologia de Solos LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 687125

PORTARIA Nº 578 de 21/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, para fiscalizar a execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento, incluindo o fornecimento de matérias de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, objeto do Contrato CT-001/2020, com a Empresa TES – Tecnologia de Solos LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 687127

estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 687537

Fazenda

PORTARIA Nº 210/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00581, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8638/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 5.177.298,76 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000581			
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013253	44.90.52	0.6.28	10.302.0400	10.171,03
013269	44.90.52	0.6.85	10.122.0900	150.000,00
013253	44.90.52	0.6.85	10.302.0400	12.794,80
Subtotal				172.965,83
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002 Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.6.40	28.846.0990	18.176,50
003562	46.90.71	0.6.69	28.846.0990	1.189.795,89
Subtotal				1.207.972,39
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014485	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	200.000,00
014486	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	100.000,00
014506	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	200.000,00
014777	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	100.000,00
014449	33.90.30	0.1.00	26.782.0130	280.000,00
014747	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	200.000,00
014458	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	100.000,00
014774	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	200.000,00
014776	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	100.000,00
014496	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	100.000,00
014511	44.90.51	0.2.61	26.782.0145	346.000,00
008579	44.40.42	0.2.61	26.782.0105	1.313.032,86
014474	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	100.000,00
014477	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	200.000,00
014472	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	100.000,00
Subtotal				3.639.032,86
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
U. O.	54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013387	44.90.51	0.2.19	14.421.0750	157.327,68
Subtotal				157.327,68
Total				5.177.298,76

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000581			
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011227	44.90.52	0.6.85	10.304.0410	150.000,00
011453	33.90.93	0.6.28	10.128.0400	10.171,03
011453	33.90.93	0.6.85	10.128.0400	12.794,80
Subtotal				172.965,83
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52002 Encargos Gerais do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.6.69	28.846.0990	1.189.795,89
003368	46.90.71	0.6.40	28.846.0990	18.176,50
Subtotal				1.207.972,39
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014432	44.91.93	0.1.00	26.782.0110	280.000,00
014443	44.90.93	0.1.00	26.782.0110	1.000.000,00
014442	44.90.93	0.1.00	26.782.0110	700.000,00
008577	44.40.42	0.2.61	26.782.0110	1.659.032,86
Subtotal				3.639.032,86
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
U. O.	54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011044	44.90.52	0.2.19	14.421.0750	157.327,68
Subtotal				157.327,68
Total				5.177.298,76

Cod. Mat.: 687402

PORTARIA Nº 207/SEF – 14 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Wanderley Kincheski Filho** (titular), matrícula nº 232.526-8 e **Silvio Bergler** (suplente), matrícula nº 190.801-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/CYCLO-X Nº 014/2020, cujo objeto é prestação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento e garantia dos equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa da Secretaria de Estado da Fazenda, contratado com a Empresa Cyclo – X Soluções em TI Ltda., nos termos do PE nº 0038/2020/SEA e Processo SEF 8048/2020.

Paulo Eli

Secretária de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 687524

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 058/2020.

Permissora: SIE. **Permissonária:** ABIMAR SUPERMERCADOS LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-445, trecho: Entr. BR-101 (p/ Araranguá) – Entr. SC-100 (p/ Distrito Lagoa dos Esteves), no km 76+500, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.08.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Custodio Abílio da Silva, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 687484

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 062/2020.

Permissora: SIE. **Permissonária:** RI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-447, trecho: Entr. SC-100 (p/ Distrito Lagoa dos Esteves) – Araranguá (Entr. BR-101), no km 7+500, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.08.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Cesar Carlessi, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 687485

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 064/2020.

Permissora: SIE. **Permissonário:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE. **Objeto:** Utilização das faixas de domínio das rodovias estaduais ou outras sob sua jurisdição, para a implantação de redes de água e esgoto relacionadas no anexo do referido Termo. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.08.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Carla Possamai Della, pelo Permissonário.

Cod. Mat.: 687486

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 065/2020.

Permissora: SIE. **Permissonária:** ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL - AFUBRA. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-163, trecho: São Miguel do Oeste (Entr. BR-163/BR-282) – Entr. SC-496 (p/Belmonte), no km 59+500, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.08.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Benício Albano Werner, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 687487

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 066/2020.

Permissora: SIE. **Permissonários:** AIRTON SPIES E INÁCIO OSWALD. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-163, trecho: Entr. SC-496 (p/ Tunápolis) – Itapiranga Entr. SC-283/SC-170/BR-163), no km 110+650, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.08.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e os Srs. Airton Spies e Inácio Oswald, Permissonários.

Cod. Mat.: 687488

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001332 (Processo: SCC11499/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de CANELINHA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 02/10/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 24 de agosto 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Moacir Montibeler, pelo Município.

Cod. Mat.: 687538

Saúde

PORTARIA nº 632 de 24/08/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020 e, de acordo com os artigos 3º, §§ 1º e 2º, e 39 da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DISPENSADOS** e **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, do exercício da Função de Chefia – FC e da Gratificação de Função – GF, no mês de **julho de 2020:**

NOME	MATRÍCULA	GF/FC	DT DESIGNAÇÃO	DT DISPENSA
ADRIANE SCHEWINSKI	0659035-7-01	FC-1	01/03/2020	31/07/2020
ADRINEA CRISTINA MARTINS	0968572-3-01	FC-3	12/06/2019	31/07/2020
ALESSANDRA MEDEIROS JUSTUS	0980341-6-01	GF-2	13/07/2020	
ALESSANDRA MEDEIROS JUSTUS	0980341-6-01	GF-5	01/08/2018	12/07/2020
ALINE DAIANE SCHLINDWEIN	0672995-9-01	GF-2	01/04/2019	31/07/2020

cioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 33729/2020, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), a Comissão de Avaliação do Projeto Piloto e Implantação do Cartão Pecúlio no Sistema Prisional Catarinense.

§1º Considera-se concluída a avaliação do projeto piloto com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - relatório final de avaliação;

II - apresentação da proposta final de minuta de decreto regulamentador.

§2º O início da implantação do cartão pecúlio nas unidades prisionais do Estado fica condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - publicação do decreto regulamentador da atividade;

II - contratação do Banco do Brasil, com observância ao Convênio 52/2019, firmado entre a SAP, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o Banco do Brasil.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Projeto Piloto e Implantação do Cartão Pecúlio terá a seguinte composição:

I - **LEA FERNANDA MAZARO**, matrícula 963.179-8-01;

II - **RUBENS RAMOS**, matrícula 383.799-8-01;

III - **DOUGLAS DOS SANTOS**, matrícula 963.113-5-01;

IV - **CAMILA REGINA CORDEIRO NUNES**, matrícula 386.891-5-01;

V - **RAFAEL ESPINDOLA BITTENCOURT**, matrícula 972.339-0-02.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo servidor previsto no inciso I e na sua ausência pelo servidor previsto no inciso II.

Art. 3º Caberá a Comissão de Avaliação do Projeto Piloto e Implantação do Cartão Pecúlio o cumprimento dos requisitos previstos no §1º e a implantação do cartão pecúlio prevista no §2º, ambos do art. 1º.

§1º A comissão poderá a qualquer tempo requisitar auxílio do Departamento de Administração Prisional e da Diretoria de Administração e Finanças da SAP, para cumprimento do disposto nesta portaria.

§2º Fica condicionado o cumprimento do previsto no inciso II, §1º do art. 1º à avaliação prévia da minuta pela Secretaria de Estado da Fazenda e Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º O prazo estabelecido para cumprimento do disposto no §1º do art. 1º, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 688671

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 27/2020, de 28/08/2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE: Art. 1º** Designar VIVIANE APARECIDA WARMLING, matrícula 0608494-0, como gestora e JOSÉ OZORIO GUARDINI ORTIZ, matrícula 4887-9, como fiscal do **Contrato 014/2020**, celebrado entre a SAR e a empresa **Cyclo-X Soluções Em TI Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilhetagem dos equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico SEA nº 0038/2020, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 688497

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA Nº 463/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e do

Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, **Considerando** o Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, que regulamenta a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de domínio do estado, de que trata a lei estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e estabelece outras providências; **Considerando** a implementação e customização do Sistema de Outorga de Usuários de Água para o Estado de Santa Catarina; **Considerando** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2019 e o Contrato nº 003/2019 entre a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) como contratada e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) como contratante; **Considerando** a Cláusula 10.2 - Do Grupo Técnico de Acompanhamento da CONTRATANTE, constante no Contrato nº 03/2019, que estabelece a necessidade de criação deste Grupo Técnico para o acompanhamento dos serviços relativos ao sistema de Outorga e estabeleça as suas atribuições: **RESOLVEM:** Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Acompanhamento dos Serviços relativos ao Sistema de Outorga – SIOUT SC que será composta pelos servidores abaixo: GISELE DE SOUZA MORI - LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA - LUCAS DOS SANTOS - VINÍCIUS TAVARES CONSTANTE. Art. 2º É atribuição da Comissão Técnica de Acompanhamento: I - Avaliar os produtos entregues pela empresa executora; II - Emitir parecer técnico referente aos produtos apresentados ou questões que exijam avaliação técnica, com base no plano de trabalho e nas metas estabelecidas no Edital; III - Zelar pelo bom andamento do Contrato, garantindo transparência nas suas atividades; IV - Registrar e relator ao gestor e fiscais do contrato, sempre que necessário, eventuais problemas relativos ao andamento do Contrato. Art. 3º Compete ao Grupo Técnico de Acompanhamento apresentar, mensalmente, relatório de acompanhamento dos trabalhos da Contratada para o cumprimento do Contrato nº 03/2019. Art. 4º Revogar a Portaria SEMA nº 32 de 28/01/2020 que criou a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Serviços e matriz de responsabilidades dos colaboradores envolvidos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de agosto de 2020. **Rogério Siqueira** - Secretário de Estado **CELSO ALBUQUERQUE** - Secretário Executivo do Meio Ambiente
Cod. Mat.: 688370

Fazenda

PORTARIA Nº 216/SEF – 26/08/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Gerente de Administração e Finanças, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 920.107-6-02, para assinar empenhos e ordens bancárias, como Ordenador Secundário, à conta do órgão/unidade orçamentária denominada Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, integrante do orçamento do Estado, a contar de 25/08/2020, fazendo cessar os efeitos de portarias anteriores.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 688238

PORTARIA SEF Nº 218 - de 27/08/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Contador da Fazenda Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições junto ao órgão abaixo relacionado, a contar de 1º/09/2020:

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Responsabilidade Contábil Unidade Gestora
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	Ozemar Nascimento Willmer	362.417-0	410011 – Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina

Art. 2º. Ficam mantidas as atribuições previstas na Portaria SEF Nº 311, de 03/10/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 688361

PORTARIA Nº 212/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00592, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8830/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000592

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011490	44.90.51	0.1.00	12.368.0610	2.000.000,00

Subtotal 2.000.000,00

Total 2.000.000,00

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000592

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45021 Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011654	44.90.52	0.1.00	12.367.0520	500.000,00
011654	44.50.42	0.1.00	12.367.0520	1.000.000,00
005246	44.90.52	0.1.00	12.126.0900	500.000,00

Subtotal 2.000.000,00

Total 2.000.000,00

Cod. Mat.: 688388

PORTARIA Nº 213/2020

Altera o orçamento das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00596, de agosto de 2020, e nos autos do processo nº SEF 8858/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 91.391.514,43 (noventa e um milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000596

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013148	33.90.39	0.1.11	06.181.0702	160.000,00
011775	33.90.40	0.1.11	06.128.0704	57.450,00
011846	44.90.51	0.1.11	06.122.0704	268.592,64
011846	33.90.39	0.1.11	06.122.0704	26.120,00
013098	44.90.52	0.1.11	06.181.0701	100.000,00
006666	33.90.92	0.1.11	06.181.0702	37.832,00
011846	33.90.39	0.1.11	06.122.0704	26.120,00
013148	33.90.92	0.1.11	06.181.0702	48.414,44
013148	33.90.47	0.1.11	06.181.0702	2.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Total 1.000.000,00

011775	33.90.39	0.1.11	06.128.0704	130.166,67
013133	33.90.39	0.1.11	06.181.0702	699.000,00
006524	33.90.36	0.1.11	06.128.0704	260.000,00
013109	33.90.30	0.1.11	06.181.0701	431.858,60
013148	33.90.30	0.1.11	06.181.0702	300.000,00
013109	33.90.30	0.1.11	06.181.0701	98.141,40
Subtotal				2.645.695,75
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
U. O.	27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina IMA		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
010154	33.50.41	0.2.19	18.542.0340	100.000,00
010154	33.90.39	0.2.19	18.542.0340	350.000,00
010154	44.90.52	0.2.19	18.542.0340	450.000,00
Subtotal				900.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
006302	33.90.48	0.1.00	12.364.0627	60.000.000,00
Subtotal				60.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
004650	33.90.39	0.2.40	10.122.0900	3.620,00
Subtotal				3.620,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
014747	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	152.642,04
014319	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	1.880.000,00
014319	44.90.34	0.1.00	26.782.0130	180.000,00
008575	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	6.064.249,06
008575	44.90.34	0.1.00	26.782.0110	404.427,01
014742	33.72.39	0.1.00	26.782.0130	1.259.600,58
014313	44.90.51	0.1.85	26.782.0105	15.062,23
014513	44.90.51	0.1.00	18.541.0145	280.000,00
014515	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	110.000,00
014515	44.90.34	0.1.00	26.782.0145	250.000,00
014496	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	130.000,00
014485	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	170.000,00
014454	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	300.000,00
014774	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	120.000,00
Subtotal				11.315.980,92
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
010926	31.90.11	0.1.00	14.122.0750	16.526.217,76
Subtotal				16.526.217,76
Total				91.391.514,43

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000596			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
006753	33.90.36	0.1.11	06.122.0704	403.750,00
006753	33.90.37	0.1.11	06.122.0704	400.000,00
006753	33.90.30	0.1.11	06.122.0704	700.000,00
006753	33.90.14	0.1.11	06.122.0704	258.777,91
006753	33.90.91	0.1.11	06.122.0704	223.551,40
006753	33.91.40	0.1.11	06.122.0704	461.475,04
013098	33.90.40	0.1.11	06.181.0701	198.141,40
Subtotal				2.645.695,75
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
U. O.	27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina IMA		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
008470	33.90.30	0.2.19	18.542.0340	300.000,00
008470	33.90.39	0.2.19	18.542.0340	600.000,00
Subtotal				900.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011562	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	60.000.000,00
Subtotal				60.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
011481	33.90.39	0.2.40	10.122.0900	1.270,00
011481	33.90.30	0.2.40	10.122.0900	2.350,00

Subtotal				3.620,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
014511	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	280.000,00
014297	44.90.93	0.1.00	26.782.0101	960.000,00
014297	44.90.93	0.1.00	26.782.0101	120.000,00
014290	44.90.92	0.1.85	26.782.0100	15.062,23
014441	44.90.34	0.1.00	26.782.0110	976.624,05
008577	44.40.42	0.1.00	26.782.0110	1.259.600,58
014441	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	7.704.694,06
Subtotal				11.315.980,92
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor				
010927	31.90.11	0.1.00	14.122.0750	12.879.986,56
011042	31.90.11	0.1.00	14.421.0750	3.646.231,20
Subtotal				16.526.217,76
Total				91.391.514,43
				Cod. Mat.: 688514

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Portaria nº 220/SEF - 28 de agosto 2020.**

DESIGNAR, com base na atribuição de competência conferida pelo artigo 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, os servidores **Guilherme Niehues Tramontin**, matrícula **389.552-0** e **Dayna Maria Bortoluzzi (suplente)**, matrícula **384.250-9**, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 015/2020 e 016/2020, firmados entre a Secretaria de Estado da Fazenda e as empresas **CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA.** e **CEK INFORMÁTICA EIRELI EPP**, respectivamente, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 0010/2020, autorizado pelo Processo SEF 4387/2020.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 688416

Infraestrutura e Mobilidade**PORTARIA N.º 586 de 27/08/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 362/2020, de 29/06/2020, que designou os Engenheiros **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5** e o Técnico em Atividades de Engenharia **ALECIO VIDAL DE JESUS**, matrícula n.º **0248.278-9**, para fiscalizarem o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2020TR833: Implantação e pavimentação do Contorno Viário Extremo Oeste – Ligação entre a BR-282 e SCT-283 (interseção na BR-282, interseções na SCT-283 e em frente ao Frigorífico Ecofrigo) no Município de Chapecó/SC – trecho denominado Estrada Municipal Alcebiades Sperandio. Com extensão de 11,58km.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 688376

PORTARIA N.º 587 de 27/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5** e o Técnico em Atividades de Engenharia **ALECIO VIDAL DE JESUS**, matrícula n.º **0248.278-9**, para fiscalizarem o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de

Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2020TR0000833: Implantação e pavimentação do Contorno Viário Extremo Oeste – Ligação entre a BR-282 e SCT-283 (interseção na BR-282, interseções na SCT-283 e em frente ao Frigorífico Ecofrigo) no Município de Chapecó/SC – trecho denominado Estrada Municipal Alcebiades Sperandio. Com extensão de 11,58km.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 688377

PORTARIA N.º 588 de 28/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos das Portarias n.º 285/2020, de 19/05/2020, 318/2020, de 01/06/2020, 329/2020, de 15/06/2020, 330/2020, de 15/06/2020 e 363/2020, de 29/06/2020, que designou o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizarem o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2015TR1911: Aquisição de combustível para reabilitação da malha viária do Município de Angelina, afetada por enxurrada.

2014TR1558: Construção de Ponte em concreto armado extensão de 24 metros e largura de 4 metros, no município de Anitapolis

2015TR1944: Aquisição de Combustível para a reabilitação da Malha Viária Rural e Urbana.

2014TR2324: Pavimentação, drenagem e sinalização da Continuação da Rua Pedro Leonardo Schmitz, no Bairro Egito, no município de Antônio Carlos.

2014TR1887: Execução da pavimentação e drenagem do Acesso da Escola de Ensino Fundamental Júlio da Costa Neves - Costeira do Pirajubaé, no município de Florianópolis.

2020TR629: Aquisição de materiais para a construção de galerias para escoamento de águas pluviais, no município de Águas Mornas.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 688519

PORTARIA N.º 589 de 28/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula n.º **0605.650-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2014TR1887: Execução da pavimentação e drenagem do Acesso da Escola de Ensino Fundamental Júlio da Costa Neves - Costeira do Pirajubaé, no município de Florianópolis.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 688521

PORTARIA N.º 590 de 28/08/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula n.º **0605.650-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2014TR2324: Pavimentação, drenagem e sinalização da Continua-